



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho - Pernambuco

LEI Nº 05/87

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 1988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Faz saber que aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL do Município de Canhotinho, para o exercício Financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que orça a RECEITA e fixa a DESPESA em igual importância de 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzados).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação vigente, especificada em anexo e de acordo com a seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

R			
R. Tributária....Cz\$	520.000,00		
R. Patrimonial...Cz\$	10.000,00		
R. Industrial....Cz\$	30.000,00		
T. Correntes.....Cz\$	49.684.935,00		
R. Diversas.....Cz\$	<u>884.265,00</u>	Cz\$	51.129.200,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação Bens...Cz\$	200.000,00		
T. Capital.....Cz\$	<u>13.670.800,00</u>	Cz\$	13.870.800,00
TOTAL GERAL DE RECEITA.....Cz\$			65.000.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada através das unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento a nível de elementos, da seguinte forma:

segue -





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho - Pernambuco

1.0 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Delib. Sec. Câmara

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	3.900.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..Cz\$	50.000	
3.1.2.0 - Material de consumo...Cz\$	300.000	
3.1.3.1 - R. S. Pessoais.....Cz\$	450.000	
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	380.000	
3.2.5.3 - Salário- Família.....Cz\$	5.000	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Equip.M. Permanente...Cz\$	<u>300.000</u>	Cz\$ 5.385.000

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.800.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cz\$	350.000	
3.1.3.1 - R. S. Pessoais.....Cz\$	100.000	
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	500.000	
3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$	30.000	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cz\$	1.000.000	
4.1.2.0 - Equip.M. Permanente....Cz\$	<u>800.000</u>	Cz\$ 4.580.000

2.2 - Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	4.536.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cz\$	350.000	
3.1.3.1 - R. S. Pessoais.....Cz\$	50.000	
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	500.000	
3.2.3.1 - Subvenção Sociais.....Cz\$	50.000	
3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$	35.000	

segue





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacillo de Siqueira Passos
Canhotinho — Pernambuco

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cz\$	1.000.000	
4.1.2.0 - Equip.M. Permanente....Cz\$	<u>150.000</u>	Cz\$ 6.671.000

2.3 - Ensinos de 1º e 2º Graus

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	8.400.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cz\$	800.000	
3.1.3.1 - R. S. Pessoais.....Cz\$	50.000	
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	500.000	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais....Cz\$	25.000	
3.2.5.3 - Salário- Família.....Cz\$	300.000	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cz\$	1.500.000	
4.1.2.0 - Equip.M. Permanente....Cz\$	<u>500.000</u>	Cz\$ 12.075.000

2.4 - Cultura e Desportos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - Pesseal Civil.....Cz\$	15.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cz\$	10.000	
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	10.000	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cz\$	500.000	
4.1.2.0 - Equip.M. Permanente....Cz\$	<u>100.000</u>	Cz\$ 635.000

2.5 - Obras e Urbanismo

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.920.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cz\$	1.000.000	
3.1.3.1 - R. S. Pessoais.....Cz\$	20.000	
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	500.000	

Segue -





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$	120.000		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras e instalações...Cz\$	15.000.000		
4.1.2.0 - Equip.M. Permanente...Cz\$	<u>2.000.000</u>	Cz\$	20.560.000

2.6 - Saúde e Assistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	5.600.000		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais..Cz\$	930.000		
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cz\$	600.000		
3.1.3.1 - R. S. Pessoais.....Cz\$	50.000		
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	800.000		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais....Cz\$	50.000		
3.2.5.1 - I n a t i v o s.....Cz\$	754.000		
3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$	80.000		
3.2.8.0 - Contrib. para PASEP...Cz\$	300.000		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cz\$	3.000.000		
4.1.2.0 - Equip.M.Permanente....Cz\$	<u>800.000</u>	Cz\$	12.964.000

2.7 - Serviço Rodoviário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	120.000		
3.1.2.0 - Material de Consumo...Cz\$	200.000		
3.1.3.1 - R. S. Pessoais.....Cz\$	10.000		
3.1.3.2 - O. S. Encargos.....Cz\$	500.000		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras e Instalações...Cz\$	<u>1.300.000</u>	Cz\$	2.130.000
TOTAL GERAL DA DESPESA.....Cz\$			65.000.000

Segue -





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

Artigo 4º - Fica ainda, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a: Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da DESPESA fixada, utilizada como recursos, disponibilidades estabelecidas através dos Artigos 7º e 43º, da Lei Nº 4.320, de 17.03.1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 09 de novembro de 1987.

Luiz Traua de Souza

PRESIDENTE

Luiz Gonzaga de Souza

1º SECRETÁRIO

Severino Capitulino de Souza

2º SECRETÁRIO

